

Anexo I - Termos e Condições

Processo 14/AD/2015 - CMLP

Contratação: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE TURISMO DAS LAJES DO PICO CAFÉ/BAR E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**

- 1. Entidade Adjudicante:** Município das Lajes do Pico
NIPC: 512074143
Morada: Rua de São Francisco, 9930-135 LAJES DO PICO
Telefone: 292 679 700
Fax: 292 679 710
Endereço eletrónico: aprovisionamento.cmlp@gmail.com
- 2.** A decisão de contratar foi tomada em 11.06.2015 por despacho do:
 - 2.1** Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico no uso de conferência própria, conferida pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
- 3.** O presente procedimento tem por objeto a prestação de serviços de fiscalização e acompanhamento da "Empreitada de construção do Posto de Turismo Café/Bar e Instalações Sanitárias", cujas especificações constam do caderno de encargos.
- 4.** A proposta a apresentar deverá ser constituída pelos seguintes documentos:
 - 4.1** Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o anexo II do convite (*declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos*), a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
 - 4.2** Valor total dos honorários (*indicados em algarismos e por extenso*) para a prestação de serviços, sem inclusão da taxa do IVA e com menção de que a este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor;
 - 4.3** Cálculo de honorários;
 - 4.4** Cópia do currículo e certificado de habilitações profissionais do técnico que deverá ser obrigatoriamente um Engenheiro Civil ou um Engenheiro Técnico Civil;
 - 4.5** Carga horária de afetação à fiscalização da empreitada de forma detalhada e integrada na programação previsível da empreitada;
 - 4.6** Metodologia de trabalho a implementar na gestão e fiscalização da empreitada que permita avaliar o controlo técnico e económico da execução da mesma.
 - 4.7** Condições de pagamento;

- 4.8** Memória descritiva, de acordo com o Caderno de Encargos, a qual deverá integrar uma descrição das atividades que o adjudicatário se propõe desenvolver em ordem à realização dos estudos designadamente:
- i.* Cronograma com a distribuição e articulação temporal das principais tarefas descritas no Caderno de Encargos, identificando os diversos elementos técnicos a apresentar;
 - ii.* Proposta de articulação com a Câmara Municipal.
- 4.9** Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa ou não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais. Serão considerados inexistentes os documentos em língua estrangeira que não sejam acompanhados da respetiva tradução.
- 5.** Tratando-se de uma proposta com preço anormalmente baixo, como tal definida no artigo 71.º do CCP, o concorrente terá que apresentar documentação que contenha os esclarecimentos justificativos, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento.
 - 6.** Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua Portuguesa.
 - 7.** Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
 - 8.** O prazo da obrigação da manutenção das propostas é de 66 (sessenta e seis) dias a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.
 - 9.** O Prazo para apresentação de propostas termina às 16:00 horas do dia 24 de junho de 2015.
 - 10.** A proposta será apresentada através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados (e-mail; fax).
 - 11.** É dispensada a prestação de caução nos termos do artigo 88.º do CCP.
 - 12.** Para efeitos do disposto no ponto 5 deste anexo Considera-se que o preço total de uma proposta é anormalmente baixo quando for 50% (cinquenta por cento) ou mais inferior ao preço base, nos termos do n.º 1 do artigo 71.º do CCP.
 - 13.** Os pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser apresentado por escrito até ao dia anterior ao termo do prazo, através do fax 292 679 710 ou por e-mail aprovisionamento.cmlp@gmail.com.
 - 13.1** Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados, por escrito, pelo setor de aprovisionamento, até ao dia anterior ao termo do prazo.
 - 14.** Os documentos de habilitação exigíveis ao adjudicatário nos termos do artigo 81.º, deverão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação da decisão de adjudicação. Verificando-se irregularidades nos documentos, será concedido um prazo de 2 (dois) dias úteis para a respetiva supressão.
 - 15.** O presente anexo faz parte integrante do convite.